

Segunda-feira, 31 de Março de 2025



**PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO**

Sumário

| | |
|-----------------------------|----|
| PREFEITURA MUNICIPAL | 2 |
| Ata de Registro de Preços | 2 |
| Portarias | 5 |
| Decretos | 7 |
| Leis | 11 |

MARÇO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 690/2025

Expediente

O Diário Oficial de São Francisco é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de São Francisco poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico: <https://saofrancisco.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de São Francisco

CNPJ: 46.603.395/0001-18

Endereço: Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1118 Centro, São Francisco/SP

Telefone: (17) 3693-1101

Site: <https://saofrancisco.sp.gov.br>

Câmara Municipal de São Francisco

CNPJ: 51.842.201/0001-77

Endereço: Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1231 Centro, São Francisco/SP

Telefone: (17) 3693-1101

Site:

<http://www.camarasaofrancisco.sp.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO****CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**Av. Oscar Antonio da Costa, 1187- Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP**EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL****ATA Nº 07/2025****Processo nº 21/2025****Pregão Presencial: 11/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios, contando com vários tipos de itens perecíveis e não perecíveis, para suprir a necessidade de abastecimento tanto da merenda escolar como de todos os demais departamentos do município de São Francisco/SP, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco - SP**Setor:** Diversos**Contratada:** ARNALDO TAVARES DA SILVA 78477344868**CNPJ/MF** 36.025.587/0001-30**Valor total:** R\$ 79.515,70**Vigência:** 01/04/2025 a 01/04/2026**Data da Assinatura:** 31/03/2025

São Francisco - SP, 31 de março de 2025

Sebastião de Oliveira Baptista

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

ATA Nº 08/2025

Processo nº 21/2025

Pregão Presencial: 11/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios, contando com vários tipos de itens perecíveis e não perecíveis, para suprir a necessidade de abastecimento tanto da merenda escolar como de todos os demais departamentos do município de São Francisco/SP, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco - SP

Setor: Diversos

Contratada: MARILEIDE APARECIDA CAMARGO FREITAS LTDA

CNPJ/MF 40.484.094/0001-36

Valor total: R\$ 205.036,90

Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026

Data da Assinatura: 28/03/2025

São Francisco - SP, 31 de março de 2025

Sebastião de Oliveira Baptista

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

ATA Nº 09/2025

Processo nº 21/2025

Pregão Presencial: 11/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios, contando com vários tipos de itens perecíveis e não perecíveis, para suprir a necessidade de abastecimento tanto da merenda escolar como de todos os demais departamentos do município de São Francisco/SP, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco - SP

Setor: Diversos

Contratada: PAULO ROBERTO ROMANHOLI

CNPJ/MF 04.476.811/0001-14

Valor total: R\$ 508.777,80

Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026

Data da Assinatura: 31/03/2025

São Francisco - SP, 31 de março de 2025

Sebastião de Oliveira Baptista

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO****CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone. (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

PORTARIA Nº. 2013/24 - DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pela Funcionária Público Municipal **ANGELA CRISTINA DOMINGUES PORTO**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias à Funcionária Municipal **ANGELA CRISTINA DOMINGUES PORTO**, portadora do RG. n°.22.905.924-7/SSP/SP, titular do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 99, inciso VII, da Lei Complementar n°. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 01 de abril de 2025 e encerramento 30 de abril de 2025.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 31 de março de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone. (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

PORTARIA Nº. 2014/25 – DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de férias a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de férias requerida pela Funcionária Pública Municipal ALMERINDA DA SILVA PESSOA VIEIRA, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E –

1 – Conceder Férias de 15 (quinze) dias à Funcionária Municipal ALMERINDA DA SILVA PESSOA VIEIRA, portadora do RG nº. 26.291.824-9/SSP/SP, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 91 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco), sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – As férias do período aquisitivo 2019/2020 tem vigência de quinze dias a partir de 01 de abril de 2025 e encerramento em 15 de abril de 2025.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Prefeitura Municipal de São Francisco,
Aos 31 de março de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

DECRETO Nº. 2125/25 – DE 28 DE MARÇO DE 2025.

“Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, devidamente amparado pelos dispositivos da Lei nº. 1824 – de 28/03/2025:

DECRETA :-

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), distribuídos às seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) 306.000,00

Excesso

| | | | | | | |
|----|-----|-----------------------|--|--------------|--|---|
| 02 | 01 | 01 | GABINETE DO PREFEITO | | | |
| | 319 | 04.122.0005.2003.0000 | Administração e Planejamento | 36.000,00 | | |
| | | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | F.R.:0 01 00 | | 0 |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | |
| 02 | 04 | 08 | SETOR DE CULTURA, LAZER E ESPORTE | | | |
| | 123 | 13.392.0020.2022.0000 | Cultura, Esporte e Lazer. | 270.000,00 | | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.:0 01 00 | | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA 306.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco – SP.
Aos 28 de março de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

DECRETO Nº. 2126/25 – DE 28 DE MARÇO DE 2025.

“Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, devidamente amparado pelos dispositivos da Lei nº. 1825 – de 28/03/2025:

DECRETA : -

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), distribuídos às seguintes dotações orçamentárias:

| | | Suplementação (+) | 30.000,00 | |
|---------------------------|-----------------------|----------------------------|--|--------------|
| Superav Financeiro | | | | |
| 02 | 05 | 06 | SETOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 320 | 08.244.0025.2090.0001 | | Assistência e Promoção Social. | 2.100,00 |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.:0 02 19 |
| | 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 500 020 | | Benefícios eventuais | |
| 321 | 08.244.0025.2090.0001 | | Assistência e Promoção Social. | 12.900,00 |
| | 3.3.90.48.00 | | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | F.R.:0 02 19 |
| | 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 500 020 | | Benefícios eventuais | 9 |
| 322 | 08.244.0025.2076.0001 | | Assistência e Promoção Social. | 10.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.:0 02 19 |
| | 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 500 004 | | Proteção Social Básica Estadual | |
| 323 | 08.244.0025.2076.0001 | | Assistência e Promoção Social. | 5.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.:0 02 19 |
| | 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 500 004 | | Proteção Social Básica Estadual | |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit financeiro: REABERTURA **30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco – SP.
Aos 28 de março de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

DECRETO Nº. 2127/25 – DE 28 DE MARÇO DE 2025.

“Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, devidamente amparado pelos dispositivos da Lei nº. 1826 – de 28/03/2025:

DECRETA : -

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 36.451,77 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+) **36.451,77**

Excesso

| | | | |
|----------|-----------------------|--|--------------|
| 02 06 02 | SETOR DE SAÚDE | | |
| 324 | 10.301.0027.2031.0009 | Saúde Básica. | 7.821,30 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.:0 05 18 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS | |
| | 301 041 | Portaria 6717 | |
| 325 | 10.301.0027.2031.0009 | Saúde Básica. | 7.821,30 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.:0 05 18 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS | |
| | 301 041 | Portaria 6717 | |
| 326 | 10.301.0027.2031.0009 | Saúde Básica. | 2.400,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.:0 05 18 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS | |
| | 301 042 | Portaria 6715 | |
| 327 | 10.301.0027.2031.0009 | Saúde Básica. | 2.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.:0 05 18 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS | |
| | 301 042 | Portaria 6715 | |
| 328 | 10.301.0027.2031.0009 | Saúde Básica. | 2.409,17 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.:0 05 19 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAL-VINCULADOS | |
| | 301 043 | Resolução SS 14 | |
| 329 | 10.301.0027.2031.0009 | Saúde Básica. | 14.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.:0 05 19 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAL-VINCULADOS | |
| | 301 043 | Resolução SS 14 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA

36.451,77

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco – SP.
Aos 28 de março de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

LEI Nº. 1824/25 – DE 28 DE MARÇO DE 2025.

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, que a Câmara Municipal de São Francisco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial ao orçamento vigente na importância de R\$ 306.000,00 (trezentoe e seis mil reais), distribuídos às seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) **306.000,00**

Excesso

| | | | | | |
|----|-----|-----------------------|--|--|--------------|
| 02 | 01 | 01 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 319 | 04.122.0005.2003.0000 | Administração e Planejamento | | 36.000,00 |
| | | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | F.R.:0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |
| 02 | 04 | 08 | SETOR DE CULTURA, LAZER E ESPORTE | | |
| | 123 | 13.392.0020.2022.0000 | Cultura, Esporte e Lazer. | | 270.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R.:0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 110 000 | GERAL | | |

Artigo 2º – Para cobertura dos créditos de que trata este artigo, serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA **306.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco – SP.
Aos 28 de março de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

LEI Nº. 1825/25 – DE 28 DE MARÇO DE 2025.

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, que a Câmara Municipal de São Francisco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial ao orçamento vigente na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), distribuídos às seguintes dotações orçamentárias:

| Suplementação (+) | | | | 30.000,00 |
|----------------------------|--|---|--|------------------|
| Superav Financeiro | | | | |
| 02 05 06 | SETOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL | | | |
| 320 | 08.244.0025.2090.0001 | Assistência e Promoção Social. | | 2.100,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R.:0 02 19 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | 500 020 | Benefícios eventuais | | |
| 321 | 08.244.0025.2090.0001 | Assistência e Promoção Social. | | 12.900,00 |
| | 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | | F.R.:0 02 19 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | 500 020 | Benefícios eventuais | | |
| 322 | 08.244.0025.2076.0001 | Assistência e Promoção Social. | | 10.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R.:0 02 19 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | 500 004 | Proteção Social Básica Estadual | | |
| 323 | 08.244.0025.2076.0001 | Assistência e Promoção Social. | | 5.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R.:0 02 19 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | 500 004 | Proteção Social Básica Estadual | | |

Artigo 2º – Para cobertura dos créditos de que trata este artigo, serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA **30.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco – SP.
Aos 28 de março de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

Excesso: REABERTURA

36.451,77

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco – SP.
Aos 28 de março de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
Prefeito Municipal